LEI N° 1.227/2020.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000000 – INVESTIMENTOS
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 429.889,12**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL **R$ 429.889,12**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUARIA

PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	429.889,12

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL	R$	429.889,12

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.227/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRÍCULA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$**	**429.889,12**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL	**R$**	**429.889,12**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 203/2020.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUARIA
PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000000 – INVESTIMENTOS
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 429.889,12**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL **R$ 429.889,12**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

eria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

07.002.12.361.0015.2.038. PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO

320 - 3.3.90.30.00.00 56 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.002.12.361.0016.2.134. AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

333 - 3.3.90.30.00.00 175 MATERIAL DE CONSUMO 133.000,00

332 - 3.3.90.30.00.00 64 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%

359 - 3.3.90.08.00.00 30 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 39.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%

369 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 30.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

393 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 14.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

430 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

469 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

560 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 203/2020.

DECRETO Nº 203/2020.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUARIA

PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	429.889,12

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL	R$	429.889,12

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.227/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (511) – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRÍCULA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (1069) – IMPLANT. E EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E SERV. COMPLEME

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$**	**429.889,12**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL	**R$**	**429.889,12**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, conforme Convênio 0626/17, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 204/2020.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de até R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
100 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
05.001.15.451.0009.1.015.	**PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS**	
137 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
05.001.15.452.0045.2.188.	**LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**	
163 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.001.26.782.0011.2.027.	**CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS**	
185 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00 71	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

9 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

29 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

84 - 3.3.90.08.00.00 1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00

04.001.28.843.0008.2.018. AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO

90 - 3.2.90.21.00.00 1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

98 - 3.3.90.08.00.00 1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

131 - 3.3.90.08.00.00 1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

243 - 3.3.90.08.00.00 2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

259 - 3.3.90.08.00.00 2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

07.001.12.361.0016.1.035. AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR

279 - 4.4.90.52.00.00 32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

07.001.12.361.0016.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

282 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

07.001.12.364.0016.2.181. MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS

285 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

07.001.12.365.0014.2.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

307 - 3.3.90.08.00.00 2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
308 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0015.2.038. PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO

320 - 3.3.90.30.00.00 56	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

07.002.12.361.0016.2.134. AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

333 - 3.3.90.30.00.00 175	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00 64	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%

359 - 3.3.90.08.00.00 30	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00

07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%

369 - 3.3.90.08.00.00 31	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

393 - 3.3.90.08.00.00 31	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

430 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

469 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

560 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 204/2020.

DECRETO Nº 204/2020.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

05.001.15.452.0045.2.188. LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

163 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

185 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

186 - 3.3.90.30.00.00 71 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

189 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

9 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

29 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

84 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 9.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

04.001.28.843.0008.2.018. AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO

90 - 3.2.90.21.00.00 1 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
98 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 7.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
131 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 6.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
243 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 9.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
245 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
259 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 5.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
07.001.12.361.0016.1.035. AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
279 - 4.4.90.52.00.00 32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
07.001.12.361.0016.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
282 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
07.001.12.364.0016.2.181. MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
285 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
07.001.12.365.0014.2.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
307 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 8.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
308 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0015.2.038. PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO
320 - 3.3.90.30.00.00 56 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.002.12.361.0016.2.134. AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR
333 - 3.3.90.30.00.00 175 MATERIAL DE CONSUMO 133.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00 64 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%
359 - 3.3.90.08.00.00 30 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 39.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%
369 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 30.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%
393 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 14.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

430 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

469 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

560 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.228/2020.

LEI N° 1.228/2020.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

05.001.15.452.0045.2.188. LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

163 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

185 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

186 - 3.3.90.30.00.00 71 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

189 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 259/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 18 de Novembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.227/2020 e 1.228/2020 e dos Decretos nº 198/2020, 200/2020, 203/2020, e 204/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001628

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/12/01001628

Número / Ano	001628/2020
Data / Horário	01/12/2020 - 14:56:51
Assunto	Leis nºs 1.227, 1.228/2020 e Decretos nºs 198, 200, 203 e 204/2020. Oficion. 259/2020/ADM.
Interessado	Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	28
Emitido por	Cidinha